



### Edital Nº 001/2022

#### Processo seletivo para os Programas de Residência Médica – 2022

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Itaiguapy, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC), faz saber que estão abertas as inscrições para a realização de processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) – Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM /-MEC) para o ano de 2022.

Estes programas foram aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) pelo processo número 2018-634 (Anestesiologia), processo número 2017-66 (Cardiologia), processo número 2018-646 (Radiologia e diagnóstico por imagem), processo número 2018-634 (Ginecologia e Obstetrícia), processo número 2020-45 (Cirurgia Oncológica) 2020-51 (Neonatologia) e processo número 2021-1510 (Medicina Intensiva).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional por instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou médicos estrangeiros portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira.

#### RESUMO DO EDITAL

Publicação do Edital de Abertura	04/10/2021
Período de inscrições pela internet e edital com as referências bibliográficas	20/10 a 16/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	17/11/2021
Publicação do Edital com o local da prova e ensalamento	17/11/2021
Aplicação da 1ª Fase – Prova escrita	20/11/2021
Divulgação do gabarito provisório	22/11/2021
Período de recurso do gabarito provisório	23 e 24/11/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e do gabarito definitivo	29/11/2021
Divulgação do resultado da 1ª fase e convocação para a 2ª fase	29/11/2021
Aplicação da 2ª Fase – Prova Prática, Entrevista e arguição do currículo	04/12/2021
Divulgação do resultado da 2ª Fase	15/12/2021
Período de recurso do resultado da 2ª Fase	16 e 17/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	20/12/2021
Período de matrícula	01/02 a 11/02/2022
Início das aulas	01/03/2022

## I – DAS VAGAS

TABELA I – VAGAS R1 COM ACESSO DIRETO

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Anestesiologia	01	3 anos	567/2018
Ginecologia e Obstetrícia*	04	3 anos	1344/2018
Radiologia e Diagnóstico por imagem	02	3 anos	570/2018
Medicina Intensiva	03	3 anos	1510/2021

\*Duas vagas credenciamento provisório com parecer SISCNRM 1945/2021

TABELA II – VAGAS R1 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Cardiologia	02	2 anos	568/2018
Cirurgia Oncológica	01	3 anos	534/2020
Neonatologia	02	2 anos	536/2020

1.1 O Programa de Residência Médica em CARDIOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Clínica Médica, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 O Programa de Residência Médica em CIRURGIA ONCOLÓGICA exige como pré-requisito a Residência em Cirurgia Geral, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.3 O Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Pediatria, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via internet pelo site <http://www.hmcc.com.br>, no período de 20/10/2021 a 16/11/2021, devendo o candidato acessar o site, clicar no link Residência Médica, e seguir as instruções para preenchimento da ficha de inscrição.

2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá um e-mail com as informações para o pagamento da inscrição.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, no máximo, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 16/11/2021.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

2.5 Os candidatos deverão encaminhar cópia digitalizada até o dia 16/11/2021 pelo e-mail [iep@hmcc.com.br](mailto:iep@hmcc.com.br), os seguintes documentos em formato PDF:

- a) cópia legível da Cédula de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- b) comprovante de conclusão de graduação em medicina (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último ano em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- c) comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- d) comprovante de conclusão de residência médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para o programa que exige pré-requisito;
- e) Comprovante de pagamento da inscrição;
- f) Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional prevista na Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 deverão apresentar no ato de inscrição para o processo seletivo o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB com a data prevista de conclusão.
- g) Conforme Art. 10, da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde que institui a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”, será garantido aos candidatos que tenham realizado estágio curricular obrigatório na referida Ação Estratégica, a pontuação de 10% (dez por cento), os candidatos que apresentarem documento oficial/declaração de participação na Ação emitido por instituição/órgão competente.
- h) Será aceito somente 1 (uma) pontuação, do PROVAB ou do Brasil Conta Comigo, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, os certificados são validos por 02 (dois) anos a contar da data de expedição.

2.6 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se desde que apresentem diploma de médico devidamente revalidado no Brasil, no ato da inscrição.

2.7 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação por quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.



2.9 A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.10 Não será aceita a inscrição fora do período de 20/10/2021 a 16/11/2021, ou inscrições realizadas por qualquer outra via que não esteja especificada neste Edital.

2.11 A inscrição implicará na completa ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.12 A homologação das inscrições será divulgada no dia 17/11/2021 e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

### III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas fases: primeira fase com prova escrita com peso de 50% (Cinquenta por cento) da nota final e segunda fase de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) e entrevista com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento) da nota final.

3.2 A primeira fase consistirá em prova escrita, objetiva, e será realizada às 08h30m do dia 20/11/2021. O ensalamento e o endereço da realização da prova será divulgado no dia 17/11/2021 e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

3.3 Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional prevista na Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 deverão apresentar no ato de inscrição para o processo seletivo o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB com a data prevista de conclusão.

3.4 Estarão classificados para a fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita.

3.5 Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo de colocações correspondente conforme vagas disponíveis em cada programa: anesthesiologia (4), ginecologia e obstetrícia (10), radiologia e diagnóstico por imagem (6), cardiologia (6), cirurgia oncológica (4), medicina intensiva (9) e neonatologia (6).

3.6 Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para a segunda fase.

3.7 A segunda fase consistirá em uma prova prática e entrevista com arguição de currículo, e será realizada às 8h do dia 04/12/2021, no Centro Clínico em Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Parati, 737 – Vila Residencial A.



3.8 O resultado final será divulgado no dia 20/12/2021 e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

#### IV – DA PROVA ESCRITA

4.1 Para as especialidades de acesso direto, a prova objetiva é de caráter eliminatório, constituída de 100 (cem) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, divididas em igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade). Cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.2 Para a especialidade com pré-requisito, a prova objetiva é de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta. Cada questão valerá 2 (dois) pontos.

4.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 08h00, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, documento original de identificação e sob pena de eliminação desta seleção.

4.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08h, e fechada às 08h30, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

4.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento oficial com foto.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.7 Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

4.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *tablet*, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses



objetos, deverá desligar os mesmos e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita a utilização de gorros, bonés e óculos escuros.

4.11 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

4.12 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

4.13 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.14 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.3 e 4.4, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 4.13 deste Edital).

4.15 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.16 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

4.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.



4.21 O Gabarito da Prova Escrita será publicado no 29/11/2021, e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

#### V - DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

5.1 A Análise de Currículo e a Entrevista serão realizadas para os candidatos selecionados para a segunda fase, de acordo com o item 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital. Necessário envio em formato digital em até 3 dias antes da prova prática ([iep@hmcc.com.br](mailto:iep@hmcc.com.br)).

5.2 O candidato convocado para a segunda fase deverá comparecer munido de Currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2021, documentado com comprovação dos últimos 5 anos.

5.3 A análise do currículo e a entrevista serão realizadas pelos membros da COREME e de docentes de Instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.4 A análise do Currículo valerá 50 pontos na contagem geral, e a entrevista valerá 50 pontos na contagem geral dos pontos.

5.5 Os Currículos deverão estar devidamente encadernados com as cópias dos comprovantes, e acompanhados dos originais dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega.

5.7 Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

5.8 Para a análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

5.9 Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Escrita resultará na classificação final.

5.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.11 A prova prática e entrevista com arguição de currículo será iniciada às 8h do dia 04/12/2021, no Centro Clínico em Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Parati 737 – Vila Residencial A.



5.12 Será realizada chamada oral às 8h do dia 04/12/2021 e os candidatos que não estiverem presentes serão desclassificados.

5.13 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, não sendo aceito entrevista por videoconferência.

## VI – DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

6.2 O recurso deverá estar fundamentado; devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção e endereço para correspondência; no caso de não concordância com o gabarito oficial, indicar bibliografia utilizada para a contestação, além da proposição da solução reivindicada.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 O candidato deverá encaminhar o seu recurso pelo e-mail [iep@hmcc.com.br](mailto:iep@hmcc.com.br).

## VII - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 20/12/2021 no site <http://www.hmcc.com.br> Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7.2 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na segunda fase. Se mantido o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## VIII - DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula pessoalmente entre os dias 01/02/2022 a 11/02/2022, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Secretaria da Residência Médica, localizada nas dependências do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, Av. Gramado 580, Vila Residencial A – Foz do Iguaçu – PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia e original do documento de identidade (RG);
- b) cópia e original do CPF;





- c) cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) cópia e original do título de eleitor, comprovante de obrigações eleitorais e de quitação com o serviço militar;
- f) 2 cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- g) cópia e original do registro no Conselho Regional de Medicina registrada no Paraná;
- h) cópia e original do comprovante de realização do pré-requisito ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- i) comprovante de vacinação contra Hepatite Viral tipo B e Antitetânicas, informar tipo sanguíneo;
- j) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- k) dados da conta bancária.

8.2 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

8.3 A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, e conseqüente perda da vaga.

8.4 O Termo de compromisso do Médico Residente, será assinado no primeiro dia de atividades.

8.5 Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicado Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com a nova convocação para efetivação da matrícula.

8.6 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia 01/03/2022. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

Para o Programa de Medicina Intensiva (3 vagas) e o Programa de Ginecologia e Obstetrícia (2 vagas), caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Fundação de Saúde Itaiguapy se responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

9.2 Sobre o valor da bolsa/remuneração incidem os descontos legais de INSS e IR.

9.3 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

9.6 Os residentes matriculados terão condições adequadas para repouso, higiene pessoal e alimentação durante os plantões.

9.7 O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizado no Hospital Ministro Costa Cavalcanti, não será fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecido acomodações no período de plantões noturno realizados no Hospital.

9.8 Ao término do programa de Residência Médica será necessária apresentação de um TCC podendo ser artigo ou monografia.

DA COVID-19

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, faz saber: Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas



e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, dentre elas:

- 1) Distanciamento adequado entre os candidatos, respeitando as normas vigentes;
- 2) Medição de temperatura na entrada do bloco;
- 3) Álcool gel na entrada do bloco e das salas de prova;
- 4) Uso de máscara em todos os candidatos e fiscais;
- 5) Distanciamento no uso dos sanitários;
- 6) Abertura dos portões com antecedência, assim como horários de saída das provas prolongados, para evitar aglomerações;
- 7) Número de entradas e acessos aos candidatos quantidade superior ao estabelecido em certames anteriores;
- 8) Salas de provas com 30% (trinta por cento) da capacidade total, e distanciamento de 1.5 metros entre as cadeiras;

Foz do Iguaçu – PR, 04 de outubro de 2021.

  
Dra. Danielle Cristina Pereira e Silva de Freitas  
Coordenadora da COREME

